



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES
E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS PARA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
SOLIDÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

A UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ** e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 106, de 1º de setembro de 2021, da Direção do Foro, comunica que realizará procedimento de seleção pública de associações e/ou cooperativas de catadores de material reciclável, com vistas a firmar **TERMO DE COMPROMISSO** para fins de coleta de resíduos sólidos recicláveis com associações e cooperativas de catadores de material reciclável, para a coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis descartados regularmente pela JFCE (**PROGRAMA DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA**), em conformidade com Leis nºs 6.938/1981, 12.305/2010 e 14.133/2021, o Decreto nº 10.936/2022, a Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça e a Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça.

Todas as referências de tempo no edital, aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF** e o atenderão as demais disposições do P.A. - 0002712-39.2024.4.05.7600.

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada no **dia 26/06/2024**, às 14:00h (horário local), na sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa – Seção de Licitações no 8º andar, Centro – Fortaleza/CE, CEP 60.035-210.

1. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto habilitar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis descartados na **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**.

Os locais de coleta serão:

- I – No Edifício Sede na Praça Murilo Borges, S/N, Centro, Fortaleza, Ceará, e;
- II - No Edifício Anexo na Rua João Carvalho, 485, Aldeota, Fortaleza/CE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Termo de Compromisso

ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

2. DA JUSTIFICATIVA

A **Resolução CNJ nº 400**, de 16 de junho de 2021, orienta que os órgãos e conselhos do Poder Judiciário adotem a coleta dos resíduos sólidos recicláveis e a destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

3. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Só será habilitada a associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis que comprove atender aos seguintes requisitos:

- a) ser constituída por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- b) não possuir fins lucrativos;
- c) possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo que pleiteia coletar;
- d) apresentar sistema de rateio entre os associados e cooperados;
- e) estar regularmente cadastradas e habilitadas no Sinir; e
- f) ser sediada na Região metropolitana de Fortaleza, ou ter cooperados residentes na região, que tenham acesso à infraestrutura da alínea “c)” que possam atender à demanda na regularidade esperada.

Para a comprovação dos requisitos de habilitação, a associação ou cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- II. declaração preenchida, conforme modelo anexo a este Edital.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser entregues na Seção de Licitações, localizada no 8º andar do Edifício Sede **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**, Praça Murilo Borges, S/N, Centro, Fortaleza, Ceará, até a data e hora agendadas para a sessão pública.

A entrega da documentação será realizada presencialmente, na Sala da Seção de Licitações.

O representante legal da instituição interessada, ou procurador devidamente habilitado, deverá comparecer ao local indicado munido de documentos dos documentos necessários, inclusive procuração, se for o caso.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública será aberta pela Seção de Licitações no local e horários indicados no preâmbulo deste Edital, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade (original) do representante legal;
- b) estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação:
 - i. ata de eleição da administração;
 - ii. instrumento público de procuração;
 - iii. instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, acompanhado de documento oficial de identidade (original e cópia) do procurador;

Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa ficará impedida de participar da sessão pública.

Nessa situação, a Seção de Licitações poderá motivadamente, consignando em ata:

- 1) admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo a ser estipulado; ou
- 2) suspender a sessão pública e fixar prazo para a regularização do credenciamento do representante, designando nova data para o prosseguimento da sessão.

Após o credenciamento, caso sejam habilitadas duas ou mais associações ou cooperativas, a Comissão dará oportunidade para que promovam **acordo entre si**, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos recicláveis descartados.

A partilha poderá ter como objeto tanto os tipos de resíduos quanto os respectivos quantitativos.

Não serão admitidos pela Comissão acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais do órgão.

Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

Caso não haja consenso entre as associações e cooperativas habilitadas, a Comissão realizará sorteio para fins de ordenar e definir aquelas que realizarão a coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

O sorteio deverá ordenar todas as associações ou cooperativas habilitadas, desde que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação da totalidade dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão.

Apenas as primeiras associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para fins de coleta.

Ao final da Sessão Pública, será lavrada ata da sessão, indicando todas as associações ou cooperativas participantes, contendo, também, lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

A Ata da sessão será divulgada, no DOU e no sítio oficial da JFCE, no dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.



6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão analisados pela Seção de Licitações, que poderá solicitar o auxílio do Setor Técnico Socioambiental.

A Seção de Licitações poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação.

Após a análise dos documentos, a Seção de Licitações decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

7. DOS RECURSOS

A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente à Seção de Licitações.

Findo tal prazo, será divulgada a eventual interposição de recurso, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões dos interessados.

Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões, a Seção de Licitações decidirá motivadamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado.

As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a participar da sessão pública.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para a coleta dos resíduos recicláveis descartados.

Caso tenha havido acordo para a partilha, o termo de compromisso indicará as condições da partilha e a ordem de realização da coleta por cada uma das habilitadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os atos para a Coleta Seletiva Solidária serão divulgados aos interessados nas datas previstas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Fortaleza, 5 de junho de 2024.

Geovani Costa Bezerra
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – Minuta de Termo de Compromisso.

TERMO DE PARCERIA COM COMPROMISSO Nº XX/2024

TERMO DE PARCERIA COM COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ E A -----, PARA DOAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO SEI Nº 2712-39.2024.4.05.7600.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.424.487/0001-53, com sede instalada no Edifício Raul Barbosa, s/n, Praça Murilo Borges, Centro, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado de Ceará, doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada neste ato pela Diretora da Secretaria Administrativa, **Sra. RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 055/2023 da Direção do Foro, publicada no Diário Eletrônico Administrativo nº 70.0/2023, de 14/04/2023, e, de outro lado, a -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida na -----, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, representada neste ato por -----, **Sr(a).....**, sujeitos às normas das Leis n.ºs 6.938/1981, 12.305/2010 e 14.133/2021, o Decreto n.º 10.936/2022, a Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça e a Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, têm justo e acordado formalizar o presente **TERMO DE PARCERIA COM COMPROMISSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria com Compromisso tem por objeto a coleta e a destinação de material reciclável às cooperativas e/ou associações, desde que não inseridos na logística reversa das indústrias, do **COMPROMITENTE** à **COMPROMISSÁRIA**, que deverá realizar coleta seletiva e posterior destinação final ambientalmente adequada desses materiais. Os locais de coleta dos resíduos são os seguintes: Edifício Sede, na Praça Murilo Borges, 1, Centro, Fortaleza/CE, e no Edifício Anexo na Rua João Carvalho, 485, Aldeota, Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

2.1.A COMPROMITENTE obriga-se a:

a) implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b) armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação;
- c) acompanhar as atividades de execução deste Termo de Parceria com Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da Comissão;
- d) na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a associação ou cooperativa para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Parceria com Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- e) permitir a retirada dos resíduos recicláveis descartados do edifício exclusivamente por catadores associados e/ou cooperados e previamente indicados e identificados. Não será permitida a participação de terceiros não associados e/ou não cooperados na execução do objeto;
- f) não transferir a outra associação ou cooperativa as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Parceria com Compromisso, a não ser que se verifique descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada;
- g) analisar as propostas de alteração do Termo de Parceria com Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

3.1. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a:

- a) executar as atividades previstas no Termo de Parceria com Compromisso para a partilha dos resíduos recicláveis descartados, com rigorosa observância ao objeto pactuado, visando à promoção social dos seus associados e/ou cooperados de materiais recicláveis;
- b) apresentar à **COMPROMITENTE** a relação com os nomes dos catadores associados e/ou cooperados que adentrarão o edifício para a realização da coleta;
- c) coletar os resíduos descartados nos endereços informados na Cláusula Primeira, **na frequência quinzenal**, informado à **COMPROMITENTE** a eventual impossibilidade de retirada, bem como oferecendo alternativa para o cumprimento da obrigação assumida;
 - c.1) A **COMPROMITENTE** poderá solicitar que a coleta seja realizada com periodicidade distinta, em caso de fatos supervenientes motivados no processo, desde que comunique à **COMPROMISSÁRIA** com antecedência razoável;
- d) obedecer, respeitar e cumprir integralmente as normas de funcionamento da **COMPROMITENTE** quando da coleta dos resíduos descartados;
- e) assegurar que os catadores responsáveis pela coleta tenham comportamento condizente com o funcionamento da **COMPROMITENTE**;
- f) permanecer nas dependências da **COMPROMITENTE** apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente e para efetuar contatos com a unidade de manutenção e limpeza, necessários a ajustes e melhoria do processo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- g) zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos resíduos descartados;
- h) transportar os volumes coletados da sede do órgão até o local de triagem, bem como registrar o peso dos resíduos recicláveis descartados, em planilha específica;
- i) garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não seja violado;
- j) não utilizar os resíduos coletados para finalidade contrária ao estabelecido no Termo de Compromisso;
- k) garantir o uso de equipamento de proteção individual pelos associados e/ou cooperados que executarão a coleta;
- l) apresentar relatório, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva solidária, bem como fornecer informações à **COMPROMITENTE**, sempre que solicitado;
- m) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus associados, cooperados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- n) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- q) fornecer gratuitamente à **COMPROMITENTE**, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizadas para promover o **Programa de Coleta Seletiva Solidária**;
- r) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Termo de Compromisso, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na coleta.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da sua regular publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Parceria com Compromisso é celebrado com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.936/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Parceria com Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) Por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da associação ou cooperativa ou do órgão;

c) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do Termo de Compromisso.

6.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Em caso de rescisão, a Comissão poderá convocar outra associação ou cooperativa, dentre as habilitadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos resíduos recicláveis descartados, ou dar início a novo procedimento de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições do presente Termo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Termo de Parceria com Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada uma, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA NONA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Parceria com Compromisso, será consignada a participação da associação ou cooperativa na mesma proporção atribuída ao órgão, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do órgão na mesma proporção da logomarca ou nome da associação ou cooperativa.

10.2. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Termo de Parceria com Compromisso, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Fortaleza - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria com Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

O extrato do presente termo será publicado resumidamente no Diário Oficial da União e no PNCP, correndo as despesas por conta da COMPROMITENTE.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente Termo de Parceria com Compromisso, em (uma) via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Fortaleza,

RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO
Diretora da Secretaria Administrativa – Justiça Federal

REPRESENTANTE LEGAL

/Donatária

TESTEMUNHAS:

Ass.:

CPF:

Ass.:

CPF:



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, Município de _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Justiça Federal de Primeira Instância no Ceará, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados.

Fortaleza, _____,

Responsável legal